



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 187 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/10/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 187 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/10/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UF: CE

ESTADO DO CEARÁ

PERIODO DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

08 A 11 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018100301

VALOR DA DIÁRIA:

03 DE OUTUBRO DE 2018

80,00

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

QUANTIDADE:

O CHEFE DE GABINETE

4

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

TOTAL CONCEDIDO:

RESOLVE:

320,00

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Objetivo da Viagem:

Comparecer ao Instituto de Identificação do Ceará, para levar e trazer carteiras de Identidade.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

NOME

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018

FRANCISCA CILENE DE CARVALHO SILVA RODRIGUES

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CPF:

CHEFE DE GABINETE

000.621.943-80

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO:

PORTARIA N° 0310.001/2018 - GAB

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

DESTINO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

FORTALEZA

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e

vinte) dias corridos com remuneração integral;
CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"
CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA AMÉLIA DE MATOS ARAÚJO, portadora do RG nº 99029265141, CPF nº 907.069.003-91, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 01/10/2018 a 29/03/2019.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**